



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 38, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2024.

AUXÍLIO MORADIA 2ª ETAPA - COTISTAS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO AUXÍLIO MORADIA (2ª etapa – Cotistas C2, C3, C4, C5 - Renda Inferior) do Edital nº 38 de 30 de outubro de 2023 – Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2024.

Os estudantes com observação ao lado do número de matrícula deverão entregar no DAE os documentos solicitados até o dia 08 de abril de 2024. Estudante que não entregar o contrato de aluguel dentro do prazo estabelecido, terá o pagamento do Auxílio Moradia suspenso até regularização.

Abaixo os números de matrículas com respectivos resultados das análises socioeconômicas:

DEFERIDOS: *

* o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, **porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento** (Art.8.2.1 do edital).

Nº	Matrícula	Observação
1	0080/21-7	Entregar cópia do contrato de aluguel com vigência em 2024.
2	0181/24-2	Entregar cópia do contrato de aluguel com vigência em 2024.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

3	0143/24-3	
4	0011/24-0	Entregar cópia do contrato de aluguel com vigência em 2024.

INDEFERIMENTO: *

* Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender as convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento a entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. (Art. 8.2.2 do edital)

Nº	Matrícula	Resultado	Motivo do indeferimento
1	2024306940	Indeferido	Estudante com benefício da Residência Estudantil
2	0202/24-0	Indeferido	Estudante com benefício da Residência Estudantil

Sertão- RS, 04 de abril de 2024.

Prof. Clever Variani
Diretor-Geral IFRS Campus Sertão
Portaria nº 144/2024